



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de

de 195

LEI Nº 337, de 13 de novembro de 1959

Dispõe sobre criação de cargo

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado um cargo de Guarda Municipal, de caráter isolado, de provimento efetivo, independente de concurso, enquadrado no funcionalismo municipal sob o padrão " K ".

§ Unico)- Compete ao Guarda Municipal : zelar pelo Parque Infantil, pelos Jardins Públicos Municipais e demais próprios municipais.

Artigo 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão, no presente exercício, por conta de crédito especial de Cr.\$.. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que fica aberto na Contadoria Municipal.

§ 1º)- Esta crédito será coberto com quantia igual cancelada do atual Orçamento, na rubrica " Serviços Industriais-Comunicação-Despesas Diversas- Construção de linha telefonica", realmente economizada.

§ 2º)- Nos exercícios seguintes, os Orçamentos consignarão verbas próprias.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal